

RESOLUÇÃO Nº. 009/2013
De 22 de outubro de 2013

APROVA A ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE PESSOAL EM VIGOR NA EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-EMGETIS.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EMGETIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a competência do **CONAD/EMGETIS** em aprovar as modificações do Regulamento de Pessoal vigente na **EMGETIS**, na forma do Art. 15, inciso XVII, do Estatuto Social da Empresa;

CONSIDERANDO o que ficou deliberado na reunião nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a redação do Art. 23, do Regulamento de Pessoal em vigor na **EMGETIS**, conforme proposta aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 22/10/2013, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 23 – Não farão jus à Prorrogação de Expediente, os empregados da EMGETIS cedidos para outros Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário das esferas Federal, Municipal e Estadual, bem como os Diretores não pertencentes ao Quadro de Pessoal da EMGETIS.

Parágrafo único – Excetua-se do disposto no caput deste artigo, quando a cessão ocorrer com ônus para o Órgão Cessionário ou com ressarcimento para a EMGETIS.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 22 de outubro de 2013.


JOSÉ MACEDO SOBRAL
Presidente do CONAD/EMGETIS.